

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 229/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 24/3/2026, informo:

**Relator:** Leandro Pinheiro Safatle

**Processo:** 25351.909623/2026-38

**Expediente:** 0266958/26-5

**Ementa:** Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 351/2026/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [4140025] solicitando a prorrogação da concessão de excepcionalidade referente a importação, em caráter excepcional, de 74.070 frascos do medicamento rifampicina 20mg/mL suspensão oral, fabricado pelo laboratório Sanofi S.R.L (Itália), adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a prorrogação da concessão de excepcionalidade referente a importação, em caráter excepcional, de 74.070 (setenta e quatro mil e setenta) frascos do medicamento Rifampicina 20mg/mL suspensão oral, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 61/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4142236).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/03/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4162258** e o código CRC **A196219B**.

Referência: Processo nº 25351.909623/2026-38

SEI nº 4162258